



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

PRAZO: de 20 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e do outro, a Empresa **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, s/n - Parque Residencial Cidade Nova, na cidade de Maringá (87.023-060), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.384.423/0001-80, neste ato representada pela Sra. **Luciana da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 030.856.719-60, portadora da cédula de identidade RG nº 7.246.544-0, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **"FUTUROS E EVENTUAIS CURSOS E PALESTRAS PARA CLUBES DE MÃES, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS"**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **"FUTUROS E EVENTUAIS CURSOS E PALESTRAS PARA CLUBES DE MÃES, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E/OU INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELO CRAS E PELO CREAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS"**, de acordo com as especificações a seguir:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	3,0	UN	CURSO PREPARATORIO PARA SECRETARIAS: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: POSTURA, ATENDIMENTO AO PUBLICO, ATENDIMENTO AO TELEFONE, ELABORACAO DE CARTAS E OFICIOS, INTRODUCAO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, RELACIONAMENTOS, ANOTACAO DE RECADOS, INFORMATICA BASICA, ARQUIVO E PROTOCOLO, COMUNICACAO VERBAL E NAO VERBAL, ROTINAS DE PESSOAL, ROTINAS FINANCEIRAS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E ESTOQUE, CARGA HORARIA 40 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS	2.380,00	7.140,00
1	3	2,0	UN	CURSO DE GERENCIAMENTO DE ESTOQUE: TENDO NA SINTESE DO PROGRAMA: PREVISAO DE VENDAS, CUSTOS DE ESTOQUES, POLITICAS E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES, PARAMETROS DE RESSUPRIMENTO DE ESTOQUES, CONFLITOS INTER-DEPARTAMENTAIS, INOVACOES TECNOLOGICAS APLICADAS AO GERENCIAMENTO DE ESTOQUES (ECR, CPFR ENTRE OUTROS), CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS	1.050,00	2.100,00
1	5	2,0	UN	CURSO DE OPERADOR DE CAIXA: QUALIFICAR O ALUNO PARA ATUAR NO MERCADO COMO OPERADOR DE CAIXA, CONTEUDO: APRESENTACAO PESSOAL, O DESENVOLVIMENTO E NOVAS OPORTUNIDADES DO MERCADO DE TRABALHO, COMO DESENVOLVER UM BOM ATENDIMENTO AO PUBLICO, A PROFISSAO DE	4.800,00	9.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				OPERADOR DE CAIXA, AS RELAÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, SEGURANÇA DO TRABALHO: CUIDADO PERMANENTE, NOÇÕES DE HIGIENE PESSOAL, TRABALHO COM MERCADORIAS, PROATIVIDADE, EFICIÊNCIA E TRABALHO EM EQUIPE, BARREIRAS E DIFICULDADES DO COTIDIANO, COMO FIDELIZAR O CLIENTE, OPERAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS, CARGA HORÁRIA 80 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS		
1	8	5,0	UN	CURSO DE BISCUIT: TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: O APRENDIZADO INICIAL E O APERFEIÇOAMENTO EM NOVAS TÉCNICAS DE BISCUIT, VALORIZANDO SUA CRIATIVIDADE EM MODELAR OBJETOS DECORATIVOS, CARGA HORÁRIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.200,00	6.000,00
1	9	5,0	UN	CURSO DE ARTESANATO EM PALHA DE MILHO: TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: EXIGE COMO QUALQUER ARTESANATO A CRIATIVIDADE DOS ARTESÃOS, TÉCNICAS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS NATURAIS, SELEÇÃO, INTENSIDADE E PIGMENTAÇÃO DA PALHA, CARGA HORÁRIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.320,00	6.600,00
1	12	6,0	UN	CURSO DE BORDADO EM CHINELOS: TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: BORDAR CHINELOS USANDO MICANGAS E MATERIAIS ALTERNATIVOS, PARA TRANSFORMAR A APARÊNCIA SIMPLES DO SEU CHINELO, DESENHANDO E CRIANDO NOVOS PRODUTOS A CURTO PRAZO, CARGA HORÁRIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.200,00	7.200,00
1	16	5,0	UN	CURSO DE CRIAÇÃO E MODELAGEM DE BIJUTERIAS: TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: MANUSEIO DE FERRAMENTAS, TÉCNICAS DE TRABALHOS, TENDÊNCIA DE MODA DE BIJUTERIAS, MONTAGEM DE COLARES, PULSEIRAS E BRINCOS, UTILIZANDO MATERIAIS DIVERSOS: PENAS, LINHAS E SEMENTES, MONTAGEM DE ROSÁRIOS, FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA, CARGA HORÁRIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.190,00	5.950,00
1	17	5,0	UN	CURSO DE CROCHE, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS, TIPOS DE PONTOS, TIPOS DE ACABAMENTOS, COMBINAÇÃO DE CORES E DE FORMAS, LEITURA DOS RISCOS EM REVISTAS, CARGA HORÁRIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.200,00	6.000,00
1	18	10,0	UN	CURSO DE DECOUPAGE, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: A ARTE DE DECORAR PEÇAS COM GRAVURAS RECORTADAS. DEPOIS DE APLICADAS NA MADEIRA, VIDRO, METAIS E TECIDOS, OS OBJETOS RECEBEM RETOQUES E TRATAMENTOS PARA SUA DURABILIDADE, CARGA HORÁRIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.180,00	11.800,00
1	20	5,0	UN	CURSO DE PATCHWORK, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: RESGATE DE UMA ARTE ANTIGA DE TRABALHAR COM RETALHOS, TIPOS E TEXTURA DOS TECIDOS, COMBINAÇÃO DE CORES, MOLDES, CRIATIVIDADE, COSTURA À MÁQUINA E/OU À MÃO, CARGA HORÁRIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.190,00	5.950,00
1	22	5,0	UN	CURSO DE PONTO CRUZ, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS MATERIAIS, TÉCNICAS DE MANUSEIO DOS MATERIAIS, SELEÇÃO DOS MOTIVOS PARA BORDAR, TRANSFERIR OS RISCOS PARA O TECIDO, COMBINAÇÃO DE CORES E ACABAMENTOS, CARGA HORÁRIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.180,00	5.900,00
1	23	5,0	UN	CURSO DE TRICO, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: COMO INICIAR OS TRABALHOS, PONTO BASE,	1.190,00	5.950,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				ACABAMENTOS, AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE PONTOS, COSTURAS, CASAS PARA BOTOES, BOLSOS, BORDADOS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS		
1	30	2,0	UN	CURSO DE AUXILIAR DE COZINHA, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: O PROFISSIONAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS (A&B) NO MERCADO DE TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, RESPONSABILIDADE SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PESOS, MEDIDAS, CÁLCULO DE CUSTOS E CONTROLE DE ESTOQUES, NOÇÕES DE NUTRIÇÃO NA GASTRONOMIA, CONHECENDO OS ALIMENTOS, PRE-PREPARO DE ALIMENTOS, PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, CARGA HORARIA 80 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	3.800,00	7.600,00
1	31	5,0	UN	CURSO DE DOCES PARA CONFEITARIAS, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: HIGIENE E APRESENTAÇÃO PESSOAL, HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO, INGREDIENTES UTILIZADOS NO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE DOCES, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.185,00	5.925,00
1	32	5,0	UN	CURSO DE PREPARO DE BOMBONS, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: HIGIENE E APRESENTAÇÃO PESSOAL, HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, E EQUIPAMENTO E DO AMBIENTE DE TRABALHO, INGREDIENTES UTILIZADOS NO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE BOMBONS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, TÉCNICA DE TEMPERAGEM, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CHOCOLATE, TIPOS DE RECHEIO E COBERTURA, TIPOS DE EMBALAGENS, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.190,00	5.950,00
1	33	5,0	UN	CURSO DE PREPARO DE CONSERVAS, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: HIGIENE E APRESENTAÇÃO PESSOAL, HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: VIDROS COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, ASSADEIRAS, DESCASCADOR DE LEGUMES, BALANÇA, BACIAS, PENEIRA E TALHERES, LIQUIDIFICADOR, FOGÃO, GELADEIRA, ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS E VALOR NUTRICIONAL DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, SELEÇÃO DAS MATERIAS-PRIMAS. ESTERILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS UTILIZADAS. CUIDADOS BÁSICOS NO PREPARO DE CONSERVAS, COMPOTAS E GELEIAS CASEIRAS. PREPARO DE RECEITAS. CONSERVAÇÃO, RESFRIAMENTO, ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.190,00	5.950,00
1	35	10,0	UN	CURSO DE PREPARO DE SALGADOS PARA CONFEITARIA, TENDO NA SÍNTESE DO PROGRAMA: HIGIENE E APRESENTAÇÃO PESSOAL, HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO, INGREDIENTES UTILIZADOS NO PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE SALGADOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, TIPOS DE MASSAS E RECHEIOS, PREPARO DE SALGADOS, TIPOS DE EMBALAGENS, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS	1.300,00	13.000,00
1	36	5,0	UN	CURSO DE PREPARO DE PÃES E BOLACHAS, TENDO NA	940,00	4.700,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				SINTESE DO PROGRAMA: HIGIENE NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, INGREDIENTES, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O PREPARO DE PAES E BOLACHAS, TIPOS DE FARINHAS, FERMENTOS: BIOLOGICO E QUIMICO, PREPARO DE PAES DOCES, SALGADOS E RECHEADOS, PREPARO DE BOLACHAS DE DIFERENTES FORMATOS E SABORES, EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZACAO DOS PRODUTOS, CONSERVACAO E PRAZO DE VALIDADE, CARGA HORARIA 16 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 15 ALUNOS		
1	40	4,0	UN	CURSO DE SECRETARIADO/ATENDENTE: CONTEUDO: TRABALHO DO RECEPCIONISTA/TELEFONISTA, TECNICAS DE COMUNICACAO, O TELEFONE, PBX, PBX, E KS, CALL CENTER, SERVICOS DE COMPANHIAS TELEFONICAS, ORGANIZACAO DE EMPRESAS, EQUIPAMENTOS DE UM ESCRITORIO, O ARQUIVO E AS TECNICAS DE ARQUIVAMENTO, DOCUMENTOS COMERCIAIS, PORTUGUES PRATICO, CORRESPONDENCIAS, SERVICO POSTAL, ROTINA DE SECAO DE CORRESPONDENCIA E ARQUIVO, CARGA HORARIA 24 HR/AULA, Nº DE PARTICIPANTES: 20 ALUNOS	1.150,00	4.600,00
1	41	10,0	UN	CURSO DE PRATOS VARIADOS: CARGA HORÁRIA: 08 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 20 PESSOAS. CONTEÚDO: HIGIENE E RECICLAGEM DE LIXO; MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E CONFECCÃO DE: STROGONOFRE DE CARNE; ROCAMBOLE ÁRABE; LASANHA DE BATATAS; ARROZ A GREGA; PEIXE A DELICIA; LÍNGUA AO MOLHO; TORTA DE BANANA; POLENTA RECHEADA; BIFE A PARMEGIANA; TORTA COMPLETA; FAROFA.	550,00	5.500,00
1	42	4,0	UN	CURSO QUALIDADE NO ATENDIMENTO TELEFONICO: CARGA HORARIA: 24 HORAS / AULA. Nº DE PARTICIPANTES: 25 PESSOAS. CONTEUDO: COMO ATENDER AO TELEFONE; ESTRATEGIAS PARA ATENDIMENTO TELEFONICO DE QUALIDADE; PADRONIZACAO DE ATENDIMENTO; A BUSCA DE SOLUCOES, MINIMIZANDO O DESCONFORTO DA ESPERA; A IMPORTANCIA DA AGILIDADE NO SERVICO TELEFONICO; CADASTRO DE INFORMACOES; MONITORAMENTO DE ATENDIMENTOS; AS MUDANCAS NAS TELECOMUNICACOES; LIDANDO COM RECLAMACOES; USO DO VOCABULÁRIO APROPRIADO AOS DIFERENTES CONTEXTOS.	1.145,00	4.580,00
1	55	1,0	UN	PROPOSTA DE CAPACITACAO PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE OBJETIVO: CAPACITAR OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS SOBRE A IMPORTANCIA DO SEU PAPEL E COMO PODE SER EXERCIDO O CONTROLE SOCIAL ATRAVES DOS CONSELHOS, CARGA HORARIA 12 HORAS	1.700,00	1.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					139.695,00	

(cento e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

1.1. Os cursos deverão ser executados conforme discriminado no Termo de Referencia – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	9366
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	000	9365
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.083	3.3.90.39	935	9376

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades do contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a presente ata independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Edital de Pregão Presencial nº 110/2014, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo contratante, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a executá-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão ordenados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os cursos serão ministrados em local a ser designado pelo contratante, sendo que o início dos serviços deverá ser num prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.4. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.7. As notas fiscais no ato da entrega deverão constar o nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.8. O faturamento deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56 - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento, através depósito bancário, após a execução do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, após vistoria realizada por servidor responsável, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor dos serviços.

9.2. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.3. A fatura deverá ser apresentada na Divisão de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto/serviços às condições e especificações requisitadas.

10.2. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pelo contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo contratante, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo..

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 110/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

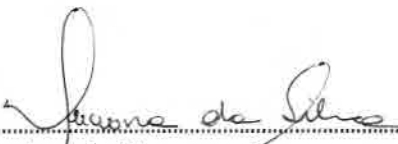
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Luciana da Silva
Capacita Cursos e Treinamentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFECTURA MUNICIPAL
No. 530
CORONEL PIMENTA 30/07/3

Ano III – Edição Nº 0710

contrário.

Chefe de Gabinete

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em